



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Fis. nº 080
Proc. nº 71812021
Rubrica @

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2104231043681300018201

RAZÃO SOCIAL MAIS SAUDE EIRELI			
ENDEREÇO AVE PROFESSOR VALTER ALENCAR 1738			BAIRRO OU DISTRITO MACAUBA
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64018680	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 10.436.813/0001-82		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.468.437-7	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/04/2021, às 10:11:30

VÁLIDA ATÉ 22/06/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 2AFD-432A-122C-18C2-E32B-3FA7-3199-BB7C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Fis. nº 082
Proc. nº 718/2021
Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 056.338/21-26

CPF/CNPJ: 10.436.813/0001-82
Contribuinte: MAIS SAUDE EIRELI EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:04:09 h, do dia 21/04/2021.

Validade: 20/07/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: AB388D7E698D10B1

Nº Via: 1



SERVIÇOS
Prestações de Serviço para a População

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão *	Código da autenticidade
056.338/21-26	AB388D7E698D10B1

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 21/04/2021 às 17:28

Válida até 20/07/2021

Código controle 056.338/21-26

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 10.436.813/0001-82 Contribuinte: MAIS SAUDE EIRELI EPP

Endereço: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1738 Complemento: Bairro: BAIRRO MACAUBA Cidade: TERESINA Estado:

Cep: 64.016-096

Para melhor acessar o site utilize:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Fls. nº 083
Proc. nº 718/2021
Rubrica

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 210310436813000182

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.468.437-7
CNPJ/CPF 10.436.813/0001-82
RAZÃO SOCIAL MAIS SAUDE EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/03/2021, às 10:52:43

VÁLIDA ATÉ 20/06/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: BBE8-B773-FC7E-98A0-D833-605A-10F2-00AC

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 22 de Março de 2021

Menu Geral

- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 210310436813000182 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:	210310436813000182
CNPJ:	10.436.813/0001-82
Razão Social:	MAIS SAUDE EIRELI
Inscrição Estadual:	19.468.437-7
Data da certidão:	22/03/2021 10:52:43
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº 085
Proc. nº 718/2021
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.436.813/0001-82
Certidão nº: 4102765/2021
Expedição: 29/01/2021, às 09:58:41
Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.436.813/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAIS SAUDE EIRELI**
CNPJ: **10.436.813/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:26 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **6560.D7C9.04E5.C27F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.436.813/0001-82

Data da Emissão : 07/01/2021

Hora da Emissão : 08:45:26

Código de Controle da Certidão : 6560.D7C9.04E5.C27F

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 07/01/2021, com validade até 06/07/2021.

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.436.813/0001-82
Razão Social: MAIS SA?DE EIRELI
Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR 1738 / MACAUBA / TERESINA / PI / 64016-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302260391464890

Informação obtida em 11/05/2021 16:08:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.436.813/0001-82

Razão social: MAIS SA?DE EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041302260391464890
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502064394220981
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030601574262285018
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021502062834197817
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012704385316297145
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010804491544762607
2/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122015233264942906
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120104034412492702
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111203292317184469
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102403271981820946
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100505493485965403
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091604545738046600
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082805245208981170
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080903043916769380
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072105011995656580
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070204421568101601
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031504390131785480
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022504001465242307
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020603242838383230
18/01/2020	18/01/2020 a 16/02/2020	2020011802241722840566
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122706044644070275
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120803213871206423
1/2019	19/11/2019 a 18/12/2019	2019111905572116095167
31/10/2019	31/10/2019 a 29/11/2019	2019103103300988044567
12/10/2019	12/10/2019 a 10/11/2019	2019101204301442915290
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092302473171054305
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090304113691485699
13/08/2019	13/08/2019 a 11/09/2019	2019081304453176549738
25/07/2019	25/07/2019 a 23/08/2019	2019072504320723747426
06/07/2019	06/07/2019 a 04/08/2019	2019070604101681352061
17/06/2019	17/06/2019 a 16/07/2019	2019061702412740663470
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052904195625355604

Resultado da consulta em 11/05/2021 16:08:47

Voltar

Fls. nº 090
Proc. nº 718.12004
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
MARCIO FERNANDES PINHEIRO VELOSO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1336959 SSP PI

CPF 553.780.803-04 DATA NASCIMENTO 03/03/1973

FILIAÇÃO
OTACILIO DE CASTRO VELOSO
WIRLANE PINHEIRO VELOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO 00823200477 VALIDADE 03/03/2025 1ª HABILITAÇÃO 06/10/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 13/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
LARISSA KENNEDY BRUNO
DIRETORA SUPLENTE - SAO LUIS / MA
05150068040
MA042301190

MARANHÃO

1994052033

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1994052033



PROIBIDO PLASTIFICAR
1994052033



Autenticação Digital Código: 70470601215295928971-1
Data: 06/01/2021 15:44:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY88R95-PEND



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/70470601215295928971

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAIS SAUDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAIS SAUDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 15:54:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAIS SAUDE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70470601215295928971-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d19c89536ce4a0af7399c4405f78e516da998a8dfc607ca35c3fc2ff9337d8d49c4e
f9c39b300931b69a36fb3dbb8d60e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**Cartório
Themístocles
Sampaio**

3º OFÍCIO DE NOTAS

LIVRO nº 696

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabeliã Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabeliã Substituta

Fls. nº 092
Proc. nº 718/2021
Rubrica

Procuração Pública

FOLHA 1

Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 13 de Janeiro de 2021, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: MAIS SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na Avenida Professor Valter Alencar, nº 1738, bairro Macaúba, Teresina-PI, representada neste ato por seu Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, maior, divorciado, empresário, filiação: Elizabeth dos Santos Guerra Silveira e Francisco das Chagas Silveira da Silva, Identidade(RG) nº 2.297.364-SSP/PI, CPF(MF) nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 2199, bairro Cidade Nova, Teresina-PI, e-mail: silveirajrmsd@gmail.com, reconhecido como o próprio, por mim escrevente, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: IONALDO COSTA SALES, brasileiro, maior, solteiro, representante comercial, filiação: Francisca das Chagas C. Sales e Jose de Ribamar Sales, Identidade(RG) nº 1.619.687-SSP/PI, CPF(MF) nº 755.151.563-15, residente e domiciliado na Rua Mestre Bibil, nº 4801, Bloco 06, Apto. 104, bairro Parque Ideal, Teresina-PI, e-mail: ionaldosales@hotmail.com, e/ou MARCIO FERNANDES PINHEIRO VELOSO, brasileiro, maior, casado, representante comercial, filiação: Wirlane Pinheiro Veloso e Otacilio de Castro Veloso, Identidade(RG) nº 1336959-SSP/PI, CPF(MF) nº 553.780.803-04, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 2151, Centro Sul, Teresina-PI, e/ou ROBERTO MARINHO BARROS DOS SANTOS, brasileiro, casado, representante comercial, Identidade(RG) nº 2505093-SSP/PI, CPF(MF) nº 846.582.903-91, residente e domiciliado na Rua Professor José Amável, nº 799, bairro Cabral, Teresina-PI, a quem concede poderes para representar a empresa Outorgante junto às repartições públicas em geral, Estadual, Federal, Municipal, Autárquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Estatais, Paraestatais, especialmente em todos os órgãos de Licitações Públicas, com a finalidade de promover a inscrição da Empresa Outorgante em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão presencial e pregão eletrônico, RDC-Regime de contratação diferenciada, provida por órgãos da Administração Pública centralizada, descentralizada e autarquias, empresas públicas, empresas privadas, sociedade de economia mista, sejam federais, estaduais, municipais, podendo para tanto, concordar com todos os termos, assinar a abertura de propostas, cadastrar empresa nos cadastros pertinentes ao processo licitatórios, bem como tirar dúvidas, alterar, excluir, fazer e formular impugnação, protestos, recursos e dar lances, retirar edital, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levantá-las, assinar atas, contratos com todos os órgãos da administração pública, participar de sessões públicas e privadas de habilitação e julgamento da documentação, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, receber importâncias caucionadas ou depositadas, apresentar, juntar e retirar documentos, propostas, prestar declarações, apresentar

Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Teresina - Piauí - Cep: 64000-200 - Fone (86) 3221-0159 - Fone Fax (86) 3221-0159 - CNS 07.966-5
CNPJ 06.718.191/0001-08 - Site: www.cartoriotsampaio.com.br - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br

Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70471401215135602298>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70471401215135602298-1
Data: 14/01/2021 14:32:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01630-TJ6G;



CNJ - 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 14:32:57 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

provas e justificativas, enfim, promover, requerer, praticar e assinar o que mais se fizer necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento público válido exclusivamente com os selos digitais de fiscalização inseridos ao final deste ato. Consulte a autenticidade em: www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Renata Rejane Rodrigues de Sousa, Escrevente, o digitei. Eu, Chiane Lopes Rabelo Tabeliã, o subscrevo, dato e assino em público e raso. Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 35,56 - FERMOJUPI: R\$ 7,11 - FMMP/PI: R\$ 0,89 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,72 - FERMOJUPI: R\$ 1,94 - FMMP/PI: R\$ 0,24 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 55,98 (PG: 2021.01.2608/1).

Em Testº Chiane da verdade

Teresina-PI, 13/01/2021

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Ariane Lopes Rabelo
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

Chiane Lopes Rabelo

Tabeliã Pública do 3º Ofício

Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior

6º OFÍCIO

Outorgante: MAIS SAUDE EIRELI

Titular: Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
(DIGITAL)

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
PROCURAÇÃO OU SUBSTA
NORMAL
ABS86505-3XP7
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
PROCURAÇÃO OU SUBSTA
NORMAL
ABS86506-59MS
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra



6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
Avenida João XXIII São Cristóvão, nº 2190, Teresina - Piauí, Tel: (86) 3557-5425

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA S JUNIOR QUE ASSINA PELA EMPRESA MAIS SAUDE EIRELI CONTRATO ARQUIVADO EM 05.08/2020 NO DOCUMENTO PROCURAÇÃO PUBLICA. EM TEST. Chiane DA VERDADE. DOU FÉ, TERESINA, 14/01/2021 11:27:03

SELO ABS86505 - VGLB CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

JOÃO PAULO CAVALCANTI COUTINHO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
RUA: 46 A 10 14130 - CRISTÓVÃO - 65.110-000 - TERESINA - PI - 14



OFÍCIO 6º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA-PI
João Paulo Cavalcanti Coutinho
Escrevente Autorizado



120524/

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpi.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70471401215135602298>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 70471401215135602298-2
Data: 14/01/2021 14:32:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA01631-P7JP;




CNJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 14:32:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Fls. n° 094
Proc. n° 718/2021
Rubrica [assinatura]

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAIS SAUDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAIS SAUDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAIS SAUDE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 16:07:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAIS SAUDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 70471401215135602298-1 a 70471401215135602298-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babb47862b497e6dea00ebab3b8dee02c07678a03443a5fedede11d2000e5a5317bc7c5924204030970698aac4ef9c39b300931b69a36fb3d8b8d60e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

